DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de alienação, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.019, de 21/11/2018, que autoriza a alienação de imóvel de propriedades deste Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece a obrigatoriedade de proceder à avaliação prévia de bens da Administração para fins de alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão para avaliação do imóvel localizado na Rua Ovídio Custódio Moreira – Distante 23 metros da Avenida Horácio Borges da Silveira – Quarteirão nº 26 parte dos lotes Nºs 09 e 10 – Icem SP, e têm como número de matricula nº 11.452 no cartório de imóveis de nova Granada - SP, a fim de apurar o preço mínimo para alienação do imóvel;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para avaliação do imóvel localizado na Rua Ovídio Custódio Moreira – Distante 23 metros da Avenida Horacio Borges da Silveira – Quarteirão nº 26 parte dos lotes Nºs 09 e 10 – Icem SP, e têm como número de matricula nº 11.452 no cartório de imóveis de nova Granada - SP, a fim de apurar o preço mínimo para alienação do imóvel, composta pelos seguintes membros:

I) - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA

Assessor Jurídico – Matrícula: 1726

CPF nº 351.639.618-02 RG: 42.265.490-5 - SSP/SP

II) - REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Obras e Urbanismo – Matrícula: 1721

CPF nº 735.217.608-04 RG: 6.190.836 – SSP/SP

III) - REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

MÁRIO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração e Finanças – Matrícula: 1722

CPF: 393.822.818-00 RG: 7.229.292-1 – SSP/SP

IV) - REPRESENTANTE DO SETOR DE TRIBUTOS:

EURIDES CASTRO ARANTES

Coordenador da Seção de Transportes - Matrícula: 1799

CPF: 590.292.188-00 RG: 4.826.020 – SSP/SP

V) - REPRESENTANTE COM QUALIFICAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

JARBAS MILHIM GAUY

Corretor de Imóveis

CRECI nº 113.175-F

Artigo 2º - A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto apresentará Laudo de Avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, para ser apreciado e homologado pela Prefeita Municipal.

Artigo 3º - O Laudo de Avaliação a que se refere o artigo 2º deste Decreto deverá ser elaborado segundo as normas técnicas pertinentes.

Artigo 4º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura,

na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do CONVITE Nº 022/2019, de 31 de julho de 2019.

Resolvo, HOMOLOGAR o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICAR como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa MANOEL ANTONIO GOMES BAR E MERCEARIA-ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de coxa, sobrecoxa e peito de frango, destinados a Merenda Escolar e Assistência Social desta municipalidade, conforme discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 19 de Agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 20/08/2019; PROCESSO: nº 040/2019; CONVITE: nº 022/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; CONTRATADA: MANOEL ANTONIO GOMES BAR E MERCEARIA-ME; ASSINATURA: 20/08/2019; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coxa, sobrecoxa e peito de frango, destinados a Merenda Escolar e Assistência Social desta municipalidade; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses; MODALIDADE: Convite; PROPONENTES: 03; MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeita Municipal.